

ANNOUNCEMENT FOR THE ATTRIBUTION OF A RESEARCH SCHOLARSHIP IN THE SCOPE OF AN R&D PROJECT

Reference: CyberSec-IPCA-EST-2AI-BL-1

Number of vacancies: 1 vacancy

Project: Cybers Sec IP – Reforço de competências científicas e potencial de inovação em cibersegurança

A call for applications has been opened for a Research Grant (BI) under the project "CYBERSecurity SciEntific Competences and Innovation Potential", with reference NORTE-01-0145-FEDER-000044 (Notice NORTE-45-2020-21 - Support System for Scientific and Technological Research - "Structured Projects of R&D&I" - APNOR Consortium - Projects in Co-Promotion), financed by the Regional Operational Program of the North (NORTE2020), through the Portugal 2020 and the European Regional Development Fund (FEDER).

Scientific area: Computer Science / Information Technology / Computer Engineering.

Admission requirements:

- The candidate must be enrolled in a master's program, an integrated master's program, a PhD program or enrolled in a course that does not confer an academic degree, namely advanced training courses or postgraduate programs, in accordance with the legal regime established in numbers 3 to 6 of article 4 of Decree Law No. 74/2006, of March 24.
- The candidate must hold a degree in Computer Engineering, Computer Science, Information Systems and Technology or a related area.

Work plan to be developed throughout the research scholarship period:

As part of the CybersSecIP project, it is intended to study the lines of research in network security and its impact in the field of healthcare systems.

The grant holder will develop research work in the study of wearable devices with biometric measurement registration. This study includes the analysis of the storage, processing and communication of this sensitive data between the device and external systems such as mobile phones and cloud servers.

Applicable legislation and regulations:

Research Grant Holder Statute - Decree Law No. 89/2013, which was subsequently amended by Decree Law No. 123/2019, of 28 August. Research Grant Holder Statute in force: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolseiro>.

Regulation of Research Grants of the Polytechnic Institute of Cávado and Ave, Regulation No. 821/2020 (Diário da República No. 191/2020, Series II of 2020-09-30).

Workplace: The work will be developed at 2Ai -Laboratory of Applied Artificial Intelligence, at Escola Superior de Tecnologia, of the Polytechnic Institute of Cávado e do Ave - Barcelos, under the scientific guidance of Professor Nuno Lopes.

Research scholarship duration: The research scholarship will have a duration of 7 months, with an expected start on December, 2021.

Amount of the monthly maintenance subsidy: The grant holders will receive a monthly maintenance subsidy of 828 € under the terms of the table in Annex III of the Regulation of Research Grants of the Polytechnic Institute of Cávado and Ave, according to the update authorized by IPCA Presidency rule for the 2021 civil year. This amount will be paid monthly by bank transfer.

Other benefits: Reimbursement of the Voluntary Social Insurance, corresponding to the 1st Category of the contribution base, and Personal Accident Insurance.

Evaluation of applications:

Applications will be evaluated considering the selection criteria listed below. If the selected grant holder withdraws, the second candidate will automatically be selected from the ordered list of candidates, and so on, until all the candidates presented are considered.

Selection Methods:

The selection methods to be used will be as follows: Curriculum Evaluation, with a value of 50% and Selection Interview, with a value of 50%.

The Curriculum Evaluation (CE) is based on the following criteria:

- Grade obtained in the undergraduate degree- 50%;
- Scientific and/or related professional experience - 50%.

The Selection Interview (SI) will have a maximum duration of 30 minutes and is based on the following criteria:

- Motivation and interest for the position - 20%;
- Ability of expression, argumentation, and verbal fluency – 20%
- Team work attitude and experience – 20%
- Fluency in the English language (oral and written) - 10%;
- Compatibility with the work plan profile - 30%.

In case of a tie, preference will be given to the classification obtained in the AC; in case of a persistent tie, preference will be given to the classification obtained in each one of the factors that integrate the EPS criteria, in the following order:

- Compatibility with the work plan profile - 30%.
- Team work attitude and experience – 20%

- Motivation and interest for the position - 20%;
- Ability of expression, argumentation, and verbal fluency – 20%
- Fluency in the English language (oral and written) - 10%;

Candidates who do not attend the interview for a legally unjustified reason, regardless of the score obtained in the curricular evaluation. Candidates with a final score of less than 9.50 will be excluded.

Composition of the Selection Jury: Professor Nuno Lopes (Chairman), Professor João Carlos Silva (effective member) and Professor Patrícia Leite (effective member). Professor Joaquim Gonçalves and Professor Luís Ferreira will be substitute members.

Interested parties' participation and decision: The draft evaluation results will be notified to the candidates, by email with receipt of delivery of the notification, to give their opinion for the purposes of the hearing of interested parties, under the terms of article 121 and following of the Administrative Procedure Code, to the email direccao_est@ipca.pt. In the absence of a statement from the candidates, the evaluation becomes final.

Decision: Once the period of prior hearing has elapsed, or the issues raised in this context have been appreciated, the jury draws up the final ranking list of the candidates admitted and submits it, together with the remaining pieces of the procedure, to the approval of the President of IPCA.

Form of publication/notification of results: The results of the evaluation will be published, through a list ordered by final score obtained, and the candidates will be notified by email, with receipt of delivery of the notification, under the terms of article 19, no. 1, of the Regulation of Research Grants of the Polytechnic Institute of Cávado and Ave.

Deadline for application and form of presentation of applications: The call is open during the period of 10 working days since the publication in the <https://euraxess.ec.europa.eu/> portal.

Applications must be sent exclusively by e-mail to the following address: direccao_est@ipca.pt, duly referenced in the subject of the message.

The applications must be formalized, mandatorily through a presentation, accompanied by the following documents: Curriculum Vitae; Proof of enrolment in a master's degree, integrated master's degree, doctorate or in non-degree courses integrated in the educational project of a higher education institution; Certificate(s) of qualifications and other documents considered relevant for assessment (optionally reference letters).

Complaint: From the final ranking list, duly homologated, it is possible to submit a complaint to the President of the IPCA, within 15 working days after notification, to the email direccao_est@ipca.pt, which has no suspensive effect.

Barcelos, 11th de novembro de 2021

A Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Professora Doutora Maria José Fernandes

ANEXO I

Modelos

Modelo do Relatório Final de Apreciação do Programa de Bolsa a elaborar pelo Bolseiro

Identificação do bolseiro:

Identificação da bolsa, do projeto e entidade de acolhimento:

Orientador científico da bolsa:

1. Objeto e objetivos da bolsa

[De acordo com o tipo de bolsa, anúncio e plano de atividades]

2. Trabalhos desenvolvidos

[Apresentação cronológica das atividades desenvolvidas, incluindo listagem das publicações e trabalhos elaborados no âmbito do contrato de bolsa com os respetivos endereços URL, bem como cópia do respetivo trabalho final, no caso de bolsa concedida para obtenção de grau ou diploma académico].

3. Resultados

[Descrição sucinta dos resultados alcançados e eventuais desvios]

4. Apresentação dos resultados alcançados

5. Autoavaliação e avaliação do programa de bolsa

[Análise crítica do trabalho desenvolvido, conhecimentos adquiridos e avaliação geral – positiva ou negativa – do desempenho e do programa de bolsa]

Nota: Anexos a apresentar em formato eletrónico: Publicações e Trabalhos elaborados no âmbito do Contrato de Bolsa e cópia do Trabalho Final apresentado, no caso de Bolsa concedida para a obtenção de grau ou diploma académico. Em caso de bolsa de participação em reuniões científicas anexar comprovativo de presença na reunião.

Barcelos, ___ de _____ de 20__

O Bolseiro de Investigação, _____ (nome completo)

Modelo de Relatório Final de Avaliação da Atividade do Bolseiro de Investigação Científica a elaborar pelo Orientador Científico

Orientador científico da bolsa:

Identificação da bolsa, do projeto e entidade de acolhimento:

Bolseiro:

1. Análise crítica das atividades e do trabalho desenvolvidos pelo bolseiro

[Breve descrição das atividades desenvolvidas pelo bolseiro, de acordo com o anúncio e o plano de atividades e apreciação crítica dos objetivos e resultados atingidos pelo bolseiro.]

2. Avaliação final do trabalho desenvolvido pelo bolseiro

[Apreciação global fundamentada do trabalho desenvolvido pelo bolseiro, com balanço final positivo ou negativo, abordando o seu desempenho, esforço e dedicação]

Barcelos, ____ de _____ de 20__

O Orientador Científico da Bolsa, _____ (nome completo)

ANEXO II

Contrato de Bolsa de Investigação

ENTRE:

PRIMEIRO: INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE, pessoa coletiva número 503 494 933, com sede na avenida Professor Doutor João Carvalho, Campus do IPCA, 4750-810 Barcelos, representado neste ato pelo sua Presidente, ____, adiante designado por **Primeiro Outorgante**

e

SEGUNDO: ____, de nacionalidade ____, nascido a __-__-____, portador do ____ (Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade/Passaporte/Outro) n.o _____, válido até __-__-____, contribuinte fiscal n.º _____, residente na _____, adiante designado por **Segundo Outorgante**,

É celebrado de boa-fé e reciprocamente aceite o presente contrato de **bolsa** de investigação ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, e do Regulamento de Bolsas de Investigação do IPCA, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – O **Primeiro Outorgante** compromete-se a conceder ao **Segundo Outorgante** uma bolsa de ____ (indicar e caracterizar o tipo de bolsa e sua referência) no âmbito do projeto “ ____ ” (indicar a referência e o título do projeto em que se insere, se for o caso) financiada por _____, pelo período de ____ (indicar meses ou dias, consoante o caso), ____ (eventualmente renovável OU não renovável), com início em __-__-____.

CLÁUSULA 2.ª – 1. O **Segundo Outorgante** obriga-se a desenvolver os trabalhos constantes do plano de atividades anexo ao presente contrato de bolsa, cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitar sem reservas a partir da data de início do presente contrato.

2. O desempenho de funções pelo **Segundo Outorgante** a título de bolseiro é efetuado em regime de dedicação exclusiva nos termos previstos no artigo 5.o do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

3. O **Segundo Outorgante** realiza os trabalhos no _____, sito em __, que funciona como entidade de acolhimento, tendo como Orientador Científico ____ (nome e instituição).

CLÁUSULA 3.ª - Ao **Segundo Outorgante** são reconhecidos os direitos previstos na lei, de acordo com a sua situação, nomeadamente nos artigos 9.º a 11.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, no(s) regulamento(s) aplicável(eis) e no presente contrato.

CLÁUSULA 4.ª - O **Segundo Outorgante** obriga-se a cumprir os deveres, aplicáveis à sua situação, previstos na lei, nomeadamente no artigo 12.º do Estatuto do Bolseiro e Investigação, no(s) regulamento(s) aplicável(eis) e no presente contrato.

CLÁUSULA 5.ª – 1. O montante do subsídio mensal de manutenção é de €____,____ (____), a liquidar mensalmente, através de cheque ou transferência bancária.

2. O **Segundo Outorgante** beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.

2. Acrescem ainda as seguintes componentes de bolsa_____ (indicar se aplicável).

CLÁUSULA 6.ª – 1. O presente contrato não gera qualquer relação de natureza jurídico-laboral nem de prestação de serviços, não adquirindo o bolseiro a qualidade de trabalhador em funções públicas. **2.** Não são devidos subsídios de alimentação, natal, férias ou quaisquer outros não previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação, no(s) regulamento(s) aplicável(eis) e no presente contrato.

CLÁUSULA 7.ª – 1. Ao presente contrato aplica-se o Estatuto do Bolseiro de Investigação e o Regulamento Bolsas de Investigação do IPCA, do qual o bolseiro declara ter tomado conhecimento. **2.** Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do IPCA, ouvido o Orientador científico.

CLÁUSULA 8.ª – São causas de cessação do contrato as previstas no Estatuto do Bolseiro de Investigação e no Regulamento Bolsas de Investigação do IPCA

As partes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, ambas as vias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

Barcelos, __ de _____ de _____.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,